PORTARIA N.º 27, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Concede, mediante solicitação da Polícia Civil de Minas Gerais, a cessão de servidores públicos municipais que menciona."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da Polícia Civil de Minas Gerais em Iturama contendo pedido de cessão dos servidores públicos municipais, junto a Prefeitura Municipal de Iturama;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 2, da Lei Complementar n° 127/2018, permite que o servidor público poderá ser cedido nos casos de cooperação;

CONSIDERANDO que a cessão será para a Polícia Civil de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a harmonia e a cooperação entre os entes federados são características inerentes a um modelo de Estado republicano e federativo como o brasileiro.

CONSIDERANDO que a própria Constituição da República estimula a colaboração entre os entes federados, buscando o melhor aproveitamento de recursos financeiros, técnicos e humanos.

RESOLVE;

Art. 1º Fica concedido, a cessão com ônus para o Poder Executivo, dos servidores públicos municipais efetivos, Ronei Alves Oliveira e Cássia Gonçalves de Andrade, à Polícia Civil de Minas Gerais em Iturama, pelo período de 15 de julho de 2025 a 14 de julho de 2029, podendo ser prorrogado conforme a discricionaridade dos entes envolvidos.

§ 1° Os servidores supramencionados ficam desincompatibilizados de suas funções do cargo de provimento efetivo, ficando a Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos encarregada dos apontamentos e registros necessários na ficha funcional da servidora com observância fiel para o devido cumprimento desta portaria.

§ 2° Comunique-se imediatamente a Secretaria Municipal em que a servidora cedida está vinculada/lotada para que cesse, a partir de 15 de julho de 2025, seu acesso e sua atividade funcional.

§ 3º Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Pessoal manter observância fiel para o disposto no art. 36, II, da Lei Municipal nº 2.692/92, procedendo-se com as devidas anotações e atualizações ulteriores.

Art. 2º Havendo alteração normativa neste ato administrativo deverão os servidores cedidos e o ente cessionário serem pessoalmente notificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 15 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
15/07/2025